

RESOLUÇÃO Nº 005/2025
de 31 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a alteração do artigo 2º da Resolução nº 011/2023, que dispõe sobre a data de pagamento do vale-alimentação aos empregados públicos do Comaja e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, Sr. Volmar Telles do Amaral, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias e Consolidação do Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público; e

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Resolução nº 011/2023, de 10 de fevereiro de 2023, a fim de alterar a data de pagamento do vale-alimentação dos empregados públicos do Comaja.

Art. 2º - O vale-alimentação deverá ser pago aos empregados públicos do Comaja, a contar da data de publicação desta Resolução, no último dia útil do mês.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirubá/RS, 31 de janeiro de 2025.

Volmar Telles do Amaral
Presidente do COMAJA

*A via assinada encontra-se arquivada na Sede do COMAJA.